



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 84/2021.

EMENTA: Institui o comitê de governança nos termos do contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública do município de Petrolina/pe e designa membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 30, do Contrato nº 019/2021, cujo objeto é a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Petrolina-PE, e

CONSIDERANDO a Comunicação da concessionária, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança nos termos do contrato de concessão administrativa, que tem por objeto a prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Petrolina/PE.

Parágrafo único. O Comitê de Governança de que trata o caput deste artigo está calcado na coordenação, integração e disciplina dos esforços do Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, e da concessionária Engie Soluções Cidades Inteligentes na execução dos serviços concedidos e de responsabilidade do Poder Concedente.

Art. 2º O Comitê de Governança de que trata este Decreto tem como objetivo principal discutir e aperfeiçoar a relação existente entre o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, e a concessionária Engie Soluções Cidades Inteligentes no âmbito do contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública e possui as seguintes funções:

I - atuar no relacionamento com a empresa distribuidora para atendimento adequado aos objetivos e parâmetros dos serviços estabelecidos no contrato e seus anexos;

II - acompanhar o cadastro da rede municipal de iluminação pública e identificar eventuais erros e falhas, estabelecendo medidas e procedimentos necessários à sua correção realizada pela concessionária;

III - eliminar dificuldades, conflitos e divergências entre as equipes da concessionária e do Município de Petrolina;

IV - instituir e divulgar regras, fluxos e métodos de trabalho visando à integração dos servidores do Município de Petrolina com os funcionários da concessionária;

V - registrar e relatar imperfeições apuradas no decorrer da execução contratual;

VI - identificar possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos serviços e da rede municipal de iluminação pública;

VII - planejar o início das operações da rede municipal de iluminação pública inicial e da rede municipal de iluminação pública modernizada;

VIII - programar ações emergenciais no curso da operação dos serviços; e

IX - outras ações vierem a ser definidas pelas partes.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Governança elaborar o seu regimento interno, o qual observará as disposições deste Decreto e dos instrumentos normativos e contratuais aplicáveis.

Art. 3º O Comitê de Governança de que trata este Decreto será composto por quatro membros, com distribuição paritária entre o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, e a concessionária Engie Soluções Cidades Inteligentes.

Parágrafo único. O Comitê de Governança poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar das reuniões e subsidiar tecnicamente as discussões.

Art. 4º As decisões do Comitê de Governança de que trata este Decreto:

I - dependerão do consenso de todos os representantes e terão caráter vinculante, até que sobrevenha eventual decisão da comissão técnica, arbitral ou judiciária sobre o tema; e

II - que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser, formalmente, submetidas e aprovadas pelo Município de Petrolina.

Art. 5º Os procedimentos e decisões do Comitê de Governança de que trata este Decreto não afastam as obrigações, penalidades e aplicação do sistema de mensuração de desempenho previstos no contrato e seus anexos.

Art. 6º O Município de Petrolina/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, e a Engie Soluções Cidades Inteligentes poderão, ainda, convocar a instauração de Comitês de Governança específicos, quando julgarem pertinente, sendo-lhes aplicáveis, no que couber, as disposições deste Decreto, sem prejuízo de outras.

Art. 7º Ficam designados como membros do Comitê de Governança instituído por este Decreto:

I - Representantes do Município de Petrolina/PE:

- a) Francisco das Chagas Sales; e
- b) Cleuber Sobreira da Silva Chaves;

II - Representantes da Concessionária:

- b) Luciano Pedro Demoro, CPF (nº oculto); e
- c) Alexandre Akira Fugimoto, CPF (nº oculto)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito do Município

FREDERICO MELO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/12/2025